

DATA: 17 DE MAIO DE 2013  
PROJETO DE LEI Nº 011/CMGM/13  
AUTÓGRAFO Nº 017/CMGM/13  
AUTORIA: VEREADOR FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

REDAÇÃO FINAL

“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APÓSTOLOS MISSIONÁRIOS JUNTO A POPULAÇÃO RIBEIRINHA DA AMAZÔNIA - ANAMPRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO) aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Torna de Utilidade Pública para todos os efeitos legais a Associação Nacional de Apóstolos Ribeirinha da Amazônia – ANAMPRA, entidade sem fins lucrativos inscrita sob o nº de CNPJ: 06.673.447/0001-70, estabelecida nesta cidade de Guajará-Mirim sito á av. Costa Marques, nº 571, Centro.

**Art. 2º** - Fica obrigada a Entidade a apresentar até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano junto a Secretaria Municipal da Fazenda, relatório circunstanciado dos serviços que houverem sido prestados junto a comunidade no ano anterior devidamente comprovados nos demonstrativos realizados no período.

**Art. 3º** - Poderá ser cassada a declaração de Utilidade Pública se:

**I** - Deixar de se apresentar durante 02 (dois) anos consecutivos ou 03 (três) intercalados o relatório que se refere o artigo anterior;

**II** - Negar-se a prestar serviços comprometidos em seus fins estatutários.

**Art. 4º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria das Comissões, 17 de maio de 2013.

**FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CMGM/RO